



PORTARIA Nº. 01, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

O **Conselho de Arquitetura e Urbanismo da Bahia – CAU/BA**, pessoa jurídica de direito público, autarquia federal criada pela Lei 12.378 de 2010, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.158.665/0001-03, por seu Presidente Arquiteto e Urbanista Neilton Dórea Rodrigues de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com fundamento no quanto disposto na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, nas disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber;

CONSIDERANDO o Artigo 8º, § 1º, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe que o agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar como Pregoeira a empregada **RAQUEL AMADO FRUTUOSO**, Matrícula nº 17;

Art. 2º. Designar como Equipe de Apoio à Pregoeira as empregadas **JOANA SUELENE DE SÁ** – Matrícula nº 38, e **ANDREA MARIA PAIVA DO AMARAL NORONHA** – Matrícula nº 08.

Art. 3º. As atribuições da Pregoeira, conforme legislação aplicável, incluem:

- I. O credenciamento dos interessados;
- II. O recebimento das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- III. A verificação das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
- IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e a escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- V. A adjudicação da proposta de menor preço;
- VI. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
- VII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e
- VIII. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º. A Equipe de Apoio prestará a necessária assistência à Pregoeira;

Art. 5º. A presente Portaria entra em vigor a partir da sua assinatura.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Salvador, 06 de janeiro de 2023.

Arq. e Urb. **Neilton Dórea**

Presidente do CAU/BA